



CONTRATO N.º 093/2019

96M
H

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 06.04.2018 (**CONTRATO Nº 104/2018**), constante de fls. 34 a 45, do Processo Administrativo nº 4191/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**, situada na Alameda Asia nº 164 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba- SP CEP: 06.543.312, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente o **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE nº 331048-5, inscrito no CPF nº 008.292.718-99, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)**, com fundamento no processo administrativo, nº 4191/2018, Pregão Eletrônico nº 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, a contar de **26/04/2019**, finalizando em **26/04/2020**, de acordo com solicitação do ordenador de despesas as fls 60/61, complementado as fls 95, anuência da empresa as fls 63 e no item 4.1 do objeto do edital convocatório, além do demonstrativo de economicidade de fls 67 a 78.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em tela é de R\$ 276.197,88 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 276.197,88**(Duzentos e Setenta e Seis Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 996460-6 – 9.6.0.212.361.1001.4657.3.3.3.9.0.39.00.00.00-023, - NE Nº 000129 de 02/04/2019, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2019, a quantia de R\$ 207.148,41 (Duzentos e Sete Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls. 60/61, complementado as fls 95 e que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II , da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Reomoraou



Volta Redonda, 03 de abril de 2019

Assinatura
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
P/MUNICÍPIO



VITTORIO DANESI
Diretor Presidente

Raulo Roberto Alouche
R: 14.944.870
CPF: 083.631.822-82

Quinh.
TESTEMUNHA 003151067-13
Viléria Cristina R. Cathim Silva

Deu
TESTEMUNHA 788.630.237-00
Mana Soreli da Silva
788.630.237-00